

Prefeitura Municipal de Irecê

Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ nº 13.715.891/0001-04

EDITAL DE LEILÃO
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados, que às **09 horas do dia 26/12/2018**, na Sede da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro Coopirecê, Município de Irecê, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E SUCATAS)**, de propriedade do Município.

DATA: 26/12/2018.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO S/N, BAIRRO COOPIRECÊ, MUNICÍPIO DE IRECÊ.

1 – DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de **bens móveis inservíveis – VEÍCULOS e SUCATAS** - do Município de IRECÊ, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme segue:

PLANILHA DE LOTES

Nº DO LOTE	MODELO	ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO	Nº DO CHASSI	Nº PLACA	VALOR
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U1HT057536	PKG-1751	24.000,00
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2013/2014	9BWAA45U7EP148266	OUZ-2357	17.000,00
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9HWAG45U3HT057361	PKG-6558	25.000,00
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U7HT041888	PKG-1021	26.500,00
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWA645U2HT056685	PKG-3367	27.000,00
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT047613	PKG-9716	27.000,00

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT055923	PKG-8346	26.000,00
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4121HT519095	PKG-6569	25.500,00
9	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4129HT533083	PKG-4746	25.500,00
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR PRATA.	2016/2017	9BWAG4122HT522698	PKG-7548	26.000,00
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2015/2015	9BWKB4501FP186319	PJH-6945	26.130,00
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, COR BRANCA.	2014/2015	9BWKB45U4FP010333	OZI-6309	23.387,00
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2013/2013	9BWKB05U4DP190161	OIJ-9868	21.131,00
14	PATROL <i>INSERVÍVEL</i> , SEM NUMERAÇÃO DE CHASSI.				11.000,00
15	TRATOR MASSEY-FERGUNSON, COR VERMELHA.				13.000,00
16	CAÇAMBA DE COR BRANCA.	2014/2015	9BFYEAKD6FBS74154	PJG-6306	78.000,00
TOTAL					422.148,00

1.2 – Os bens poderão ser visitados até o dia 21/12/2018.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no dia, horário e local de realização do mesmo, munidos com os seguintes documentos, os quais deverão ser entregues à Comissão do Leilão, no ato da arrematação do Lote:

a) Pessoa física: (original e cópia)

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física).
- Comprovante de endereço.

b) Pessoa jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social ou Registro de Empresa Individual;
- Cópia da Carteira de identidade (RG) e CPF do sócio com poderes de gerência na empresa ou no caso de terceiro, com procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável, acompanhada do RG e CPF do procurador (original e cópia).

c) Pessoa jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável;
 - Cópia da Carteira de identidade e CPF do procurador ou preposto representante.
- 2.2 - O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá fornecer os dados solicitados pelo leiloeiro, bem como entregar a documentação referida, que será devolvida ao término do leilão (originais), e de imediato deverá assinar a “Ficha de Cadastramento e Arrematação”, bem como a Ata do Leilão ao final do mesmo.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Não poderão participar desta Licitação:

- I - Menor de 18 anos idade;
- II - Pessoas (físicas e jurídicas) que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público, mediante declaração de inadimplência;
- III - Servidores da Prefeitura Municipal de IRECÊ (inciso III, art. 9º, Lei Federal nº 8.666/93).

4 – DOS LANCES, DO JULGAMENTO E DA ATA:

- 4.1 – A proposta será fornecida na forma de lance verbal, cujo julgamento será pelo maior lance (igual ou superior) do preço mínimo de avaliação.
- 4.2 - A diferença mínima entre os lances ofertados será de R\$ 100,00 (cem reais), havendo conveniência poderá, a critério do Leiloeiro, ser aceito lance inferior ao estabelecido neste item.
- 4.3 - Os lances ofertados no leilão serão **irrevogáveis e irretratáveis**, sendo vedado aos arrematantes recusar o Lote adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.
- 4.4 - Os Lotes serão adjudicados a quem der o maior lance final, devidamente registrada em nome do arrematante na ata do leilão.
- 4.4.1 - A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 4.5 – Os lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da Administração, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, desde que não por preço inferior ao da avaliação.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

4.6 – Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo leiloeiro e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão o Veículo leiloado, o valor da arrematação, a identificação e endereço do arrematante e o relato da sessão, sendo posteriormente afixada no Átrio de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Irecê e publicado no Diário Oficial do Município de Irecê/Ba.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado à vista (no dia do leilão), no valor integral do lote, via depósito na conta bancária ou transferência bancária à Prefeitura Municipal de IRECÊ ou em espécie diretamente na Tesouraria do Município OU o arrematante poderá optar por pagar uma caução de 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, pagando o saldo restante em até 02 (dois) dias úteis, valor esse que deverá ser depositado na conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AGÊNCIA: 0780.

OPERAÇÃO: 006.

CONTA CORRENTE: 00071011-4.

- A não integralização do saldo restante, o arrematante perderá a caução paga no ato do leilão em favor do município.

5.1.1 - Quando o pagamento for realizado à vista e via TED ou depósito, o arrematante deverá entregar o comprovante ao leiloeiro, no mesmo dia do leilão.

5.2 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o lote, que poderá ser levado a novo leilão ou vendido nos termos da Lei Municipal nº 1108/2018, ficando sujeito às sanções do item 7 e conforme Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – O DAM de Venda em Leilão serão emitidos em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheques.

5.4 - O leiloeiro fornecerá ao arrematante AUTO DE ARREMATE provisório válido até a data da emissão do DAM mencionada no subitem anterior.

5.5 - É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Auto de Arremate e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do leilão com o respectivo Leiloeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

5.6 – A Nota Fiscal Avulsa de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

5.7 - A Prefeitura Municipal de Irecê entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia da Ata, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.8 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da Prefeitura até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do arrematante.

5.9 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO LOTE ARREMATADO:

6.1 - O arrematante deverá retirar o lote adjudicado, após às **09 horas do dia 07/01/2019 e até às 16 horas do dia 18/01/2019** (em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura), na Sede da Secretaria de Infraestrutura, mediante a apresentação do comprovante da integralização do pagamento, conforme item 5.

6.1.1 - Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem, sendo que o lote só poderá ser retirado após a comprovação do pagamento da multa.

6.2 – Correrá por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de propriedade do bem junto aos órgãos competentes, conforme valores cobrados por estes.

6.3 - A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou à empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese será entregue para terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados. O Leiloeiro entregará ao arrematante, juntamente com o Certificado de Registro de Veículos, a Ata do Certame Licitatório.

6.4 – Todas as despesas referentes a retirada dos lotes, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagem, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive a taxa de pagamento do leiloeiro.

6.5 - O arrematante deverá retirar o lote arrematado de forma integral, isto é, não será possível retirar o lote de forma parcelada.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

6.6 - Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão e não sendo o lote retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município.

7 – DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS:

7.1 - O descumprimento da obrigação contida no item 5, isto é, a falta de pagamento do valor da arrematação, sujeita o arrematante à(s) seguinte(s) penalidade(s):

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

II - Multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor da respectiva arrematação.

7.2 - Os arrematantes que porventura não comprovar a quitação do pagamento no prazo estipulado no item 5 deste Edital poderão ser penalizados, ainda, na forma da Lei, conforme previsto no Art. 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.

7.3 – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem Recursos Administrativos conforme previsto Lei Federal nº 8666/93.

7.4 – Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos arrematantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o Leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 8.666/93, citada abaixo:

“Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa;

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa;

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.”

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 - A Prefeitura Municipal de IRECÊ não se responsabiliza perante os arrematantes, em nenhuma hipótese, por quaisquer vícios e/ou defeitos dos bens leiloados, inclusive quanto a sua operação e funcionamento, devendo os interessados visitá-los antes de formularem seus lances, ficando esclarecido, desde já, que os aludidos bens serão alienados no estado de uso e de conservação que se encontram, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas devoluções ou desistências.

8.1.1 – Em se tratando de veículos, os interessados deverão examinar os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens deverá ser peticionada em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para ao Leilão, no e-mail informado abaixo, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

8.2 - Os lotes estarão expostos para visita pública, a partir do dia **11/12/2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 horas**, devendo o interessado primeiramente se dirigir ao pátio da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, localizada na Rua São Francisco s/n, Bairro Coopirecê, Sede do Município de Irecê, onde será acompanhado até onde os lotes estão armazenados, eventualmente os veículos poderão ser expostos para vistoria em praça pública ou em rua ou avenida.

8.2.1 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

8.2.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

8.3 – Será atribuído o percentual de 3% (três por cento) dos valores arrecadados a título de gratificação para Comissão Especial de Leilão ou de Leiloeiro Administrativo, que serão pagos pelo arrematante diretamente a Comissão Especial de Leilão ou de Leiloeiro Administrativo.

8.4 - É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

8.5 – O leiloeiro, a critério ou necessidade da Prefeitura Municipal de IRECÊ, poderá retirar, reunir ou separar os lotes à venda, em defesa do interesse público.

8.6 - A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 - Quaisquer informações ou esclarecimentos, e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas, pelo telefone (74) 3641-3116, 3641-3118 ou pelo e-mail trabalho1012@gmail.com ou no site www.irece.ba.gov.br. Cópias físicas será obrigatório o pagamento do DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor cobrado para as custas da reprodução do edital. Para cópias de edital por e-mail não será cobrado o valor do DAM.

O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Irecê a www.irece.ba.gov.br e <http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br>.

8.8 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Irecê/Ba, excluído qualquer outro.

Irecê/BA, 10 de dezembro de 2018.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Leiloeiro Administrativo
Dalmo Pereira Dourado

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

ANEXO I

PLANILHA DE LOTES

Nº DO LOTE	MODELO	ANO /MODELO DE FABRICAÇÃO	Nº DO CHASSI	Nº PLACA	VALOR
1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U1HT057536	PKG-1751	24.000,00
2	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2013/2014	9BWAA45U7EP148266	OUZ-2357	17.000,00
3	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9HWAG45U3HT057361	PKG-6558	25.000,00
4	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U7HT041888	PKG-1021	26.500,00
5	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWA645U2HT056685	PKG-3367	27.000,00
6	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT047613	PKG-9716	27.000,00
7	VEÍCULO: VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG45U9HT055923	PKG-8346	26.000,00
8	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4121HT519095	PKG-6569	25.500,00
9	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR BRANCA.	2016/2017	9BWAG4129HT533083	PKG-4746	25.500,00
10	VEÍCULO: VOLKSWAGEN UP 1.0 TAKE MA, COR PRATA.	2016/2017	9BWAG4122HT522698	PKG-7548	26.000,00
11	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2015/2015	9BWKB4501FP186319	PJH-6945	26.130,00
12	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6, COR BRANCA.	2014/2015	9BWKB45U4FP010333	OZI-6309	23.387,00
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 AMBULÂNCIA, COR BRANCA.	2013/2013	9BWKB05U4DP190161	OUI-9868	21.131,00
14	PATROL <i>INSERVÍVEL</i> , SEM NUMERAÇÃO DE CHASSI.				11.000,00
15	TRATOR MASSEY-FERGUNSON, COR VERMELHA.				13.000,00
16	CAÇAMBA DE COR BRANCA.	2014/2015	9BFYEAKD6FBS74154	PJG-6306	78.000,00
TOTAL					422.148,00

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO

(Favor trazer preenchida e apresentar do dia do leilão)

NOME	
CPF/CNPJ	
RG	
ENDEREÇO	
CEP	
BAIRRO	
CIDADE/ESTADO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Pessoa física apresentar cópia: CPF, RG e Comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica (Empresa) Cópia do contrato social, Cartão CNPJ, CPF, RG do sócio administrador, procuração, CPF e RG caso seja representante.

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

ANEXO III

LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxx/2018

_____ (indicar o nome e qualificar
o
interessado), com endereço à _____,
_____ (endereço eletrônico), telefone, _____,
por seu representante legal _____
(indicar e qualificar, quando for o caso), **declara conhecer e aceitar as condições
contidas no edital do leilão público acima indicado**, tendo ciência da legislação
reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do
Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Irecê/Ba, XX de dezembro de 2018.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)